

Resolução nº : 12475/99
Protocolo nº : 332625/99
Origem : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Interessado : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 16.533,52 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e tres reais e cinquenta e dois centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente